



# Bolsa Família INFORMA

Nº 91 • 08 de agosto de 2007

## Saiba como tratar as rejeições do arquivo retorno

**O aplicativo *off-line* fornece relatório com o motivo da rejeição do domicílio ou da pessoa. O tratamento das rejeições é fundamental para a inclusão das famílias no Cadastro Único**

O cadastramento de famílias no Cadastro Único do Governo Federal é feito por meio do Aplicativo de Entrada e Manutenção de Dados do Cadastro Único (aplicativo *off-line*) e a transmissão dos dados coletados é realizada por meio do aplicativo Conectividade Social.

Durante a digitação dos dados no aplicativo *off-line*, o sistema executa automaticamente a verificação das informações referentes a domicílios e pessoas no âmbito da base municipal, para checar, por exemplo, casos de cadastramento de um mesmo número de CPF para mais de uma pessoa.

Só podem ser transmitidos os domicílios que estiverem em situação "Fechado", ou seja, aqueles em que as informações foram corretamente registradas na base de dados municipal. O arquivo transmitido é processado e o sistema vai checar as informações em nível nacional, para garantir a integridade dos dados e não permitir a duplicidade de cadastramento de pessoas.

Ao final desse processamento, o sistema gera um Arquivo Retorno contendo todos os domicílios enviados, que podem estar na situação:

**Processado** - significa que todos os dados estão corretos e não apresentam problema em relação à base nacional. Os domicílios processados são incorporados à base nacional.

**Rejeitado** - as informações não foram incorporadas à base de dados nacional. Em geral, as rejeições ocorrem devido ao não preenchimento de campos obrigatórios, à digitação de caracteres inválidos (sinais que não são reconhecidos pelo sistema) ou à incompatibilidade entre informações registradas em diferentes campos de um mesmo formulário ou de formulários diferentes.

**Atenção:** as situações processado ou rejeitado são referentes a cada domicílio individualmente e não ao arquivo retorno de forma geral.

Os domicílios rejeitados devem ser tratados pelo gestor municipal, ou seja, as informações devem ser corrigidas e os campos obrigatórios devem ser preenchidos. Os domicílios tratados devem ser extraídos novamente e transmitidos mais uma vez por meio do aplicativo Conectividade Social.

O não-tratamento dos domicílios rejeitados prejudica as famílias, pois elas não serão cadastradas e não poderão ser selecionadas para receber o benefício do Programa Bolsa Família, por exemplo, ou para participar de outros programas sociais. Além disso, os

domicílios rejeitados não são computados como cadastro válido para efeito dos cálculos do IGD, o que pode representar menos recursos para o município investir na gestão do PBF.

### **Como localizar o domicílio ou pessoa rejeitada?**

No momento em que um arquivo retorno é importado, o aplicativo *off-line* abre uma janela que apresenta um relatório de importação indicando o total de domicílios e pessoas processados e rejeitados.

Para tratar as rejeições, independente dos seus motivos, o município deve imprimir este relatório de antes que a janela seja fechada, pois é ele que aponta em qual(is) formulário(s) encontra-se a rejeição, identificada de acordo com os códigos abaixo:

- Registro 30 – dados referentes à prefeitura;
- Registro 50 – formulário de identificação do domicílio e da família;
- Registro 70 – formulário de identificação da pessoa;
- Registro 75 – formulário de identificação do agricultor familiar.

Além disso, o relatório permite a rápida identificação do domicílio rejeitado por meio do código domiciliar, e/ou da pessoa rejeitada por meio do Número de Identificação Social (NIS).

Após a impressão do relatório, o município deve acessar o menu “Ferramentas” do aplicativo *off-line*, escolher a opção “Cadastro de domicílios” e aplicar o filtro para localizar o domicílio ou a pessoa identificada no relatório, incluindo como critérios de pesquisa o código domiciliar ou o NIS listado no documento.

Uma vez localizados, o município deverá tratar esses domicílios ou pessoas.

### **O município não imprimiu o relatório de importação do arquivo retorno**

Se o município não imprimiu o relatório no momento da importação do arquivo retorno, ele poderá utilizar o filtro de localização de domicílios rejeitados, usando como critérios de pesquisa o campo “Situação”, a condição “Igual a” e o valor “Rejeitado”.

Os domicílios filtrados devem ser selecionados para que o município possa tratá-los um a um, a partir das informações apresentadas na caixa de diálogo, na qual estão listados os motivos de rejeição de cada domicílio ou pessoa.

Para mais informações sobre tratamento de rejeições, acesse o [Manual de Mensagens de Rejeição](#) na página da Caixa Econômica Federal na internet.

## **ICS do PBF atuam nos municípios para o êxito do Programa**

As experiências desenvolvidas pelos Conselhos e Comitês do Controle Social do PBF têm contribuído para potencializar os resultados do Programa em muitos municípios. A exemplo disso, o Comitê do Programa Bolsa Família de Rondonópolis/MT, que conta com a participação de oito representantes de instituições da sociedade civil e quatro componentes do governo, realiza visitas às famílias beneficiadas pelo Programa. Essas ações são realizadas em articulação com o Centro de Referência de Assistência Social (Cras) do município e, nas visitas, o Comitê cuida de apurar as denúncias recebidas, assim como, orienta as famílias sobre a importância do cumprimento das condicionalidades do Programa. Além disso, os conselheiros cobram do poder público a oferta dos serviços básicos de saúde

e educação e, em parceria com o gestor local, dão sugestões para a resolução de problemas na gestão local do PBF.

#### ● ANOTE NA AGENDA

##### **Atenção para os prazos do Programa Bolsa Família:**

**16 de agosto de 2007** – Termina o prazo para atualização cadastral dos benefícios em averiguação e bloqueados por ação da auditoria da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) 2005. Para mais informações, consulte o [Bolsa Família Informa nº 78](#).

**31 de dezembro de 2007** – Termina o prazo para o gestor local inscrever candidatos para participar da Capacitação para Implementação do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e do Programa Bolsa Família (PBF). Mais informações podem ser obtidas na página <http://ead.mds.gov.br>.

#### ● DÚVIDA DA SEMANA

##### **Quem deve ser cadastrado para o recebimento da Carteira do Idoso?**

A Carteira do Idoso é o documento que possibilita o acesso a gratuidade e desconto em passagens interestaduais em ônibus, trens e barcos, aos idosos de 60 anos ou mais, com renda individual mensal de até dois salários mínimos, e que não possuem qualquer comprovante de renda (Carteira de Trabalho atualizada; contracheque ou documento expedido pelo empregador; carnê de pagamento do INSS; extrato de pagamento de aposentadoria ou benefício, do INSS ou outro regime de previdência).

O documento é emitido pela Secretaria de Assistência Social do município, mas para recebê-la, o idoso deve estar inscrito no CadÚnico. O cadastramento do idoso segue as mesmas regras gerais de cadastramento no CadÚnico: ele deverá ser cadastrado juntamente com sua família, em seu domicílio, a não ser que more numa residência coletiva, como abrigo, casa-lar ou república.

O simples cadastramento do idoso não dá direito automático ao recebimento da Carteira. Antes de se inscrever no CadÚnico, o idoso deve preencher o requerimento da Carteira na Secretaria de Assistência Social de seu município.

Para mais informações sobre a emissão da Carteira do Idoso, consulte a [Instrução Operacional Conjunta Senarc-SNAS/MDS nº 02, de 31 de julho de 2007](#).

**PARA MAIS INFORMAÇÕES**, entre em contato pelo correio eletrônico [bolsa.familia@mds.gov.br](mailto:bolsa.familia@mds.gov.br) ou pelo telefone da Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou pelo fax (61) 3433-1614/1615.